



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

**PROPLAN – Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças**  
**PROGRAD – Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional**  
**PRPPG – Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**  
**PROEC – Pró-Reitoria de Extensão e Cultura**

Fundo de Desenvolvimento Acadêmico – FDA  
**EDITAL DEMANDAS DE FLUXO CONTÍNUO 2015**

## **1. APRESENTAÇÃO**

A Universidade Federal do Paraná, por intermédio da Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (PROPLAN), Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional (PROGRAD), Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) e Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), com o apoio técnico do Comitê Gestor do Fundo de Desenvolvimento Acadêmico e da equipe da Coordenadoria de Planejamento Institucional (CPI/PROPLAN), torna público o Edital DEMANDAS DE FLUXO CONTÍNUO 2015, visando ao suporte financeiro ao desenvolvimento, à implantação e à consolidação de projetos de ensino, pesquisa e extensão na UFPR.

O Edital é regido pelas Resoluções 11/98-COPLAD, 02/08-COPLAD, 34/10-COPLAD e 01/14-COUN.

Todos os arquivos referentes ao Edital estão disponíveis no sítio eletrônico [www.proplan.ufpr.br](http://www.proplan.ufpr.br).

## **2. OBJETIVO**

Conceder apoio financeiro às propostas que estruturam ações para a melhoria da qualidade do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, priorizando a indissociabilidade entre elas e com interesse estratégico para a comunidade da UFPR.

## **3. ELEGIBILIDADE**

São unidades proponentes elegíveis: Câmaras ou Coordenações de Cursos de Graduação e de Educação Profissional, Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* (observado o Art. 8º, item b, Resolução COPLAD 11/99), Departamentos, Sistema Integrado de Bibliotecas, Museus (desde que as ações afetam a modalidade pretendida estejam previstas em seus regimentos internos) e Hospitais Universitário.

## **4. CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA**

4.1. A proposta deverá atender prioritariamente a uma das três modalidades:

Modalidade 1 – Pesquisa, Inovação, Ensino de Pós-Graduação.

Modalidade 2 – Ensino de Graduação, Ensino de Educação Profissional.

Modalidade 3 – Extensão, Cultura.

4.2. A proposta deverá ser classificada quanto à previsibilidade em:

Tipo A: visa ao atendimento prioritário de necessidades imprevisíveis e com urgência relativa para implantação. Não há limite de propostas a serem inscritas para cada unidade.

Tipo B: visa ao atendimento de necessidades preferencialmente inseridas em Planejamento Estratégico da unidade proponente e disponível para conhecimento público em sítio eletrônico

institucional. Cada unidade poderá inscrever somente uma proposta para cada modalidade neste Edital.

4.3. A coordenação da proposta deverá ser feita por servidor docente ou técnico-administrativo do quadro permanente ativo ou do Programa Sênior da UFPR.

4.4. Cabe ao coordenador a inscrição da proposta, o correto preenchimento e encaminhamento do Relatório de Prestação de Contas, dentre outras tarefas, podendo ser responsável por somente uma proposta no conjunto dos Editais FDA.

4.5. O coordenador e membros da Equipe devem estar com os currículos atualizados na Plataforma Lattes do CNPq no máximo 30 dias antes da inscrição.

4.6 A inscrição na Modalidade 3 requer que o programa, projeto ou atividade correspondente tenha registro no SIGEU (Sistema Integrado de Gestão e Extensão Universitária) e que a proposta seja coordenada pelo mesmo coordenador ou o vice coordenador.

4.7 A Proposta deverá ser estruturada com ações, cronograma de execução, recursos necessários e outros itens identificados nos arquivos de apoio apresentados em [www.proplan.ufpr.br/portal/inscricoes/](http://www.proplan.ufpr.br/portal/inscricoes/). Os itens da proposta aprovados firmar-se-ão como projetos a serem apoiados com recursos do Edital.

4.8 A proposta Tipo A não tem valor máximo de solicitação. A proposta Tipo B poderá solicitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais).

## 5. RECURSOS

Os recursos disponibilizados neste Edital totalizam um montante de R\$452.719,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, setecentos e dezenove reais).

## 6. DESPESAS APOIÁVEIS E NÃO APOIÁVEIS

### 6.1. DESPESAS APOIÁVEIS A TODAS AS MODALIDADES

Poderão ser apoiadas, em observância à legislação em vigor à época da aprovação do projeto, as seguintes despesas:

#### 6.1.1. Despesas de Custeio:

a) despesas para a manutenção e reparo de equipamentos, bem como pequenas obras para suas instalações;

b) *software* de apoio didático-pedagógico para uso coletivo;

c) *software* dedicado às pessoas com deficiências;

d) taxas para registro de propriedade intelectual;

e) impressão de material didático para utilização nos Cursos;

f) reformas e adequação da infraestrutura física em laboratórios de ensino, com atenção às pessoas com necessidades especiais;

g) despesas acessórias com importação;

h) material de consumo diretamente envolvido para ensino, pesquisa e extensão;

i) contratação de serviço de produção gráfica, áudio, vídeo e publicação, utilizados para composição de material didático para Ensino, Pesquisa e Extensão.

### 6.1.2. Despesas de Capital:

- a) equipamentos de apoio didático-pedagógico para uso coletivo, com atenção para pessoas com necessidades especiais.
- b) material permanente para laboratórios didáticos.
- c) material bibliográfico, preferencialmente quando se constituir como fonte básica do Curso de Graduação ou Educação Profissional, com indicação de até três títulos por disciplina, devendo informar ISBN.

### 6.2. OBSERVAÇÕES

- As propostas que preveem material bibliográfico devem especificar o número do ISBN de cada obra e a unidade do Sistema de Bibliotecas UFPR onde o mesmo será depositado no FORMULÁRIO PROJETO FDA 2015 – Modelo Fluxo Contínuo.
- **Todos os itens pleiteados na proposta obrigatoriamente deverão constar em pregões vigentes na UFPR ou possuir carta de exclusividade.**
- As inscrições realizadas por Coordenadores que apresentarem pendências de Projetos FDA anteriores não serão homologadas até a regularização das demandas pendentes.

### 6.3. DESPESAS NÃO APOIÁVEIS:

- a) camisetas;
- b) faixas e banners;
- c) refeições;
- d) combustíveis;
- e) contratação de pessoa física;
- f) eventos;
- g) *coffee break* e
- h) **diárias e passagens de qualquer natureza.**

## 7. INSCRIÇÕES

Os documentos obrigatórios para inscrições e salvos em arquivos pdf. incluem:

- a) FORMULÁRIO PROJETO FDA 2015 – Fluxo Contínuo disponível em <http://www.proplan.ufpr.br/portal/inscricoes/>.
- b) Arquivo de extrato de ata referente a aprovação da proposta pela Unidade.

### 7.1 OBSERVAÇÕES:

- O espelho gerado pelo sistema constituirá recibo da inscrição.
- O preenchimento do Formulário de Inscrição, bem como a realização do processo de Inscrição *on-line* é de inteira responsabilidade do coordenador da proposta.

## 8. HOMOLOGAÇÃO, ANÁLISE TÉCNICA, CRITÉRIOS E SELEÇÃO

### 8.1. HOMOLOGAÇÃO

As propostas serão analisadas, na primeira etapa, pela equipe administrativa FDA/CPI/PROPLAN quanto à sua correta instrução documental. Havendo não conformidade, a proposta não será homologada e não será encaminhada ao Comitê Gestor do FDA para análise e seleção.

### 8.2. ANÁLISE TÉCNICA

A análise técnica das propostas será realizada pelo Comitê Gestor do FDA, em reuniões ao longo do exercício 2015. Serão consideradas aprovadas, habilitando-se quanto ao mérito para serem apoiadas pelo FDA, aquelas que forem julgadas como relevantes para o desenvolvimento do Ensino, Pesquisa e Extensão.

### 8.3. CRITÉRIOS

O Comitê de Gestor analisará separadamente cada proposta, segundo os critérios, pontuações e ponderações abaixo:

Critérios	Pontuações	Peso
1- Mérito e abrangência do projeto no contexto da Unidade Proponente, incluindo sua contribuição para a melhoria da qualidade do Ensino, Pesquisa e Extensão.	1-5	6
2 - Impactos esperados na melhoria da qualidade do Ensino, Pesquisa e Extensão.	1-5	4
3 - Utilização multiusuária dos equipamentos e da infraestrutura de Ensino, Pesquisa e Extensão e dimensão da comunidade beneficiada.	1-5	6
4 - Adequação do projeto aos objetivos estratégicos inseridos no Planejamento Estratégico da Unidade, citando o endereço eletrônico.	1-5	6
5 - Qualificação no CPC dos Cursos de Graduação no INEP e PPG de acordo com a nota da CAPES. Quando não houver o critério será considerada a nota de reconhecimento do curso (**).	1-5	4
6 - Adequação dos prazos de execução, do orçamento e cronogramas físicos e de desembolso aos objetivos da proposta, com ênfase na apresentação de proformas, orçamentos dos equipamentos e projetos executivos no caso de reforma.	0-5 (*)	4

(\*) A pontuação “zero” terá caráter eliminatório e será atribuída caso o valor consolidado dos itens eliminados supere 50% do valor solicitado na proposta, destacando que serão eliminados os itens da proposta que não atenderem aos requisitos indispensáveis para licitação: proformas, orçamentos e projeto executivo da reforma.

(\*\*) No caso de cursos técnicos, será considerado o desempenho no ENEM.

### 8.4. SELEÇÃO

As propostas submetidas a análise técnica serão classificadas de forma decrescente considerando a média final de pontuação. As propostas serão selecionadas até o limite do recurso financeiro disponível para este Edital e constituirão projetos a serem executados.

## 9. PRAZOS

### 9.1. INSCRIÇÕES DAS PROPOSTAS

Período e horário-limite para inscrições:

1. Propostas Tipo A: 07/07/2015 a 25/09/2015, às 17 horas;
2. Propostas Tipo B: 07/07/2015 a 18/09/2015, às 17 horas.

### 9.2. DIVULGAÇÕES DE RESULTADOS

Os resultados serão divulgados no sítio [www.proplan.ufpr.br](http://www.proplan.ufpr.br). Os coordenadores serão comunicados, via e-mail, sobre a situação de suas propostas tão logo ocorram às respectivas avaliações em reuniões do FDA.

### 9.3. FORMALIZAÇÃO DOS PROJETOS SELECIONADOS

Os coordenadores de projetos (propostas selecionadas) deverão abrir um Processo no SIE-UFPR e encaminhar à CPI/PROPLAN até **7 dias úteis** após a divulgação do resultado, com a versão impressa dos seguintes documentos:

- a) FORMULÁRIO PROJETO FDA 2015 – Fluxo Contínuo, com as devidas assinaturas;
- b) Documentos citados no item 7;
- c) Formulário de Plano Interno (PI), preenchido e assinado pelo suporte administrativo da Unidade Orçamentária do Setor respectivo.

9.3.1 Eliminação: Serão eliminados os projetos cujos processos não forem formalizados no período de 10 dias ou que tenham sido recebidos na CPI/PROPLAN com incorreção documental.

### 9.4. RECONSIDERAÇÃO

O pedido de reconsideração do resultado poderá ser encaminhado pelo coordenador da proposta por e-mail [fda2015@ufpr.br](mailto:fda2015@ufpr.br) aos cuidados do Comitê Gestor FDA/CPI/PROPLAN, em **até 07 dias úteis após a divulgação dos Resultados**.

### 9.5. EXECUÇÃO DO PROJETO

Cada projeto deverá ser executado durante o exercício de 2015, sendo liquidado financeiramente até 16 de outubro deste ano.

O recurso deverá ser obrigatoriamente utilizado no exercício vigente, não sendo permitida a prorrogação para o Exercício 2016.

### 9.6. RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

O Relatório de Prestação de Contas (modelo disponível em [www.proplan.ufpr.br](http://www.proplan.ufpr.br)) deverá ser encaminhado pelo coordenador do projeto até 30 de outubro de 2015, assinado pelo coordenador do projeto e pelo responsável pela unidade proponente. Esse documento deverá ser anexado ao processo administrativo original utilizado para implantação do projeto e enviado para FDA/CPI/PROPLAN.

No relatório devem constar: cópias das notas de empenho e notas fiscais (inclusive se os recursos tiverem sido transferidos), comprovante de depósito de material bibliográfico na Unidade do Sistema de Bibliotecas e Termo de Responsabilidade sobre o material permanente registrado no patrimônio da UFPR; caso o Projeto não possa ser finalizado, o coordenador deve apresentar justificativa.

O correto e pontual envio de Relatório Prestação de Contas é item na avaliação de novas demandas FDA.

## 10. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

- Ao se inscrever, o proponente aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital.
- Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Comitê Gestor do FDA.
- Esclarecimento de dúvidas e orientações: [fda2015@ufpr.br](mailto:fda2015@ufpr.br) e telefone: 3360-5198.

Curitiba, 02 de julho de 2015.